



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2021.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/DEM)

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 05/04/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

10/4/2021 RECEBIDO EM 35
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica inserido no calendário de eventos do município de Cascavel, o Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis a ser comemorado no dia 7 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Em 1 de abril de 2021.

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Justificação

No dia 7 de junho de 2001 mais de 3 mil pessoas tomaram as ruas da Esplanada dos Ministérios em Brasília reivindicando os direitos dos catadores de materiais recicláveis. Foi então que o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), surgiu cravando com luta a semente de um novo mundo mais justo e sustentável. Por isso, o dia 7 de junho é o dia escolhido, em respeito a luta e mobilização nacional.

É sabido por todos a importância das Cooperativas de Catadores de Papel Recicláveis exercem para o meio ambiente altamente qualificado de nosso Município. São pessoas que se dedicam todos os dias em coletar e fazer destinação final correta do lixo que é depositado em nossa cidade. São Cooperativas que merecem nosso respeito e admiração.

Em respeito a função social, socioeconômica, inclusão de associados, consciência ambiental, é que se propõe o presente projeto com ânimos de reconhecer a nobre atividade e voltar o olhar do Poder Público a esta classe de trabalhadores que tanto contribuem com o município.

